

Processo Seletivo Simplificado de Estágio
Prefeitura Municipal de Turvo – Edital 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer na SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, situado na Avenida Doze de Maio, nº 353, Turvo/PR munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.4 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no dia 23 de setembro de 2024 (segunda - feira), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO SEDE				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	CLAUDIA DRIGLA DA FONSECA	03/02/1998	100

ENFERMAGEM SEDE (TECNICO OU SUPERIOR EM ENFERMAGEM)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	DANIELE SILVESTRIN	04/11/1994	85

FARMÁCIA - FAXINAL DA BOA VISTA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	NAYARA RAFAELE NOGUEIRA CORRÊA	15/07/2003	100

PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	MARISTELA RIBEIRO	11/01/1996	100
02	2º	JHENIFFER KAROL DA SILVA	27/07/1990	80

PEDAGOGIA SEDE				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	JOSIMERI BIRANOSKI	16/07/1988	100
02	2º	MAIARA DA SILVA MIRANDA	03/02/2005	90
03	3º	MARIA JULIA PLAVAK	30/09/2002	75
04	4º	INES RUTES DA SILVA	20/01/1983	70
05	5º	WESLEY MORAES DE MATOS LEÃO	17/07/2000	55

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Foto 3x4;

e) Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;

f) Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;

g) Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos

* Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Turvo, 19 de setembro de 2024.

Mauro Sergio Baptista
Presidente da Comissão - Decreto nº 105/2023